ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 15 DE NOVEMBRO. NUMERO 249.

CAMBIOS.

Novembro 14.
Londres 28 1/2 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 90 a 95 por 100 premio, por metal. Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$000 as velhas novas 14$700.
„ 4$000 8$100 a 8$300
Pesos Columnarios 1$660 a 1$680
Dittos Mexicanos 1$640 a 1$660
Patacões Brasileiros 1$660 a 1$680
Premios das Letras por mez 1 a 1/4 por 100.
Cobre 2 p. % disconto.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a mil reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem . . .	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	Todos os dias.
Cidade de Olinda	Quintas feiras.
Villa de Santo Antão	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Idem 1, 11, e 21 ditto dido.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem idem.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem 13, ditto ditto
Villa de Pajau' de Flores.	

Todos os correios partem ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. Martinnho P. M. Aud. do Juiz do crime de tarde e sessão da Thes. P.
13 Terça S. Eugenio B. Relação de manhã aud. do J. dos Orf. de tarde.
14 Quarta S. Clementino. Sessão da Thesouraria Provincial.
15 Quinta S. Getrude V. Relação de manh. e audiencia do J. dos orfãos de tarde.
16 Sexta S. Gonsalo de Lagos Sessão da Thesouraria Pub. e aud. do Juiz do Civel de t.
17 Sabbado S. Gregorio T. B. Relação de manhã, e aud. do V. G. de tarde. Lua nova as 5 horas e 23 min. da manhã.
18 Domingo S. Romão M.

Marè cheia para o dia 15 de Novembro.
As 2 horas 54 minutos da manhã -- As 3 horas 18 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ em 11 de Setembro.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Logo que se reune numero legal de deputados, he aberta a sessaõ, lida e approvada a acta da anterior.

O Senhor primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Entra em discussão o parecer da commissão de marinha e guerra que declara ao tenente coronel graduado, deputado commissariado do exercito, João Luiz Ferreira Dromont, estar comprehendido nas disposições do artigo terceiro da carta de lei de 24 do novembro de 1830 e nas do decreto de 31 de outubro de 1831.

Tomão parte na dicussão os Snrs. Henrique de Resende, que combate o parecer, e Clemente Pereira que o sustenta, mostrando a justiça do pretendente, que servira sempre com honra, e prestara as suas contas de que obteve quitação da junta de fasenda de Pernambuco.

O Snr. Coelho, como membro da commissão, sustenta igualmente o parecer; e fica a discussão addiada pela hora.

Annuciando-se a chegada do Snr. ministro da fasenda, o Snr. Presidente nomea a deputação que tem de receber o Exm. ministro, que, sendo introduzido com as formalidades do estilo, toma assento a direita do Snr. presidente, e le a seguinte proposta:

« Augustos e diguissimos senhores representes da nação

« A demonstração junta, assignada pelo inspector geral interino do thesouro publico, mostra com toda a probabilidade o deficit que havera' no actual anno financeiro de 1838 a 1839 proveniente, ja de despesas que de annos anteriores passarao para o corrente, e ja do aumento que, nas actuaes circunstancias do paiz, tem de verificar-se na dispesa, fixada pela lei em vigor, em varias repartições do serviço publico.

« O credito de dous mil contos concedido a administração passada foi insufficiente para cobrir o deficit que então havia no thesouro publico, e occorrer as despesas com a pacificação das provincias do Para' e Rio Grande do Sul, durante o anno de 1836 a 1837 E o outro credito de quatro mil e quinhentos e cincoenta e oito contos, concedido a administração actual, não pode ao mesmo tempo bastar para o suprimento de parte do deficit que passara daquelle para o seguinte anno, para as despesas extraordinarias com a pacificação das sobreditas provincias durante o anno de 1837 a 1838, e para o imprevisto desfalque que soffrera a renda geral por cauza da sublevação da Bahia, e dependio feito com a sua pacificação: resultando dessas circunstancias o ter passado ainda para o corrente anno hum deficit calculado approximadamente em mil novecentos e setenta e seis contos.

« E não havendo a lei, que fixara a despesa do presente anno financeiro consignado fundos para a differença de cambio e outras despesas a cargo da fasenda, nem para o extraordinario augmento no pessoal do exercito e da armada, outro deficit havera' no anno que corre, calculado em 2 633 contos.

« Obrigado a indicar os meios para a mantença da ordem publica, e da integridade do imperio, e profundamente convencido do patriotismo dos representantes da nação, a quem jamais recorrera' em vão, o governo julga indispensavel que o poder legislativo o habelite com o credito preciso para o desenpenho dos seus arduos deveres na actual conjectura. Assim tive ordem do Regente interino em nome do imperador para faser-vos a seguinte proposta:

« Artigo Unico. O governo fica autorisado a haver por meio de emprestimo ate a somma de quatro mil e seis centos contos de reis para suprir o deficit do corrente anno financeiro.

« Paço em 11 de setembro de 1838.

Finda a leitura, o Snr. ministro retira se com as mesmas formalidades, e a proposta he remettida a primeira commissão de fasenda.

O Sr. Nunes Machado propõe urgencia para se tratar do parecer da commissão de constituição sobre as elleições de Sergipe, preferindo-se esta materia a outra qualquer; porque, alem de que este negocio he de naturesa urgente, está a sessão a findar, e porisso cumpre tomar huma deliberação acerca delle, até mesmo para servir de direcção ao governo na eleição de senador, a que deve mandar proceder naquella provincia. Observa ainda que apesar de não estar presente hum membro da commissão, todavia esta se acha representada na sua maioria, e cada hum dos Snrs. deputados he tão interessado neste negocio como qualquer commissão da casa.

A urgencia pedida he apoiada e approvada; entra por conseguinte em discussão o mesmo parecer.

Falla na materia o Senhor Resende, e o Snr. Vianna pede o adiamento desta discussão até se mandar imprimir as representações das camaras municipaes de Sergipe, sobre o que a commissão nada disse, e das quaes talvez se possa tirar alguns esclarecimentos.

O adiamento he apoiado e entra em discussão.

Oppoem-se a este adiamento os Snrs. Clemente Perreira, Nunes Machado, e Rezende.

O Snr. Vianna, modificando o requerimento que havia feito, pede que fiquem as representações por trez dias sobre a mesa, porque dezeja examinal-as.

Julga-se discutido o adiamento que he approvado na forma ultimamente pedida pelo seu autor.

Segunda parte.

Continua a discussão do artigo 13 da proposta, que restabelece o juiso privativo dos feitos da fasenda, com a emenda apoiada do Snr. Franco, e mais as seguinte do Snr. Gomes de Campos, que he apoiada.

« Os artigos 13 e 14 sejão substituidos por est'outro.

« A ordem do processo nas cauzas de que trata a presente lei, sera' a mesma que está estabelecida pelas leis em vigor. S. a R.

Tomão parte na discussão os Snrs. Gomes de Campos, Clemente Pereira, Calmon, Franco, Tosta, e Andrada Machado.

A discussão fica addiada pela hora.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia a mesma materia de hoje; pareceres adiados, e as resolucões numeros 17, 96, 98, e 109, concedendo cartas de naturalisação.

Levanta a sessaõ depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 6 de Novembro de 1838.

Officio — Ao Commandante das Armas, nomeando-o Membro da Commissão, que em virtude do disposto na lei de 20 de setembro do corrente anno, e do regulamento de 9 de Outubro sob numero 22, deve nesta Provincia qualificar os officiaes de primeira linha do exercito para formação do respectivo quadro, e communicando-lhe que forão igualmente nomeados membros da referida commissão o Major Jose da Costa Rebello Rego Monteiro, o Capitão Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, e como Facultativos o Doutor Jose Eustaquio Gomes, e os Cirurgiões Manoel Pereira Teixeira, e Jose Francisco Pinto Guimarães, esperando a Presidencia, que o mesmo Commandante das Armas procedera' logo aos trabalhos, q' lhe são incumbidos, e procurara' desempenha-los com satisfação do Governo Geral, da presidencia e de todos os militares da provincia como muito convem, a fim de que o mesmo Governo possa cumprir indefectivelmente o disposto no artigo 4 da Lei.

Dito circular — Nomeando para membros da commissão de que trata o precedente officio o Major Jose da Costa Rebello Rego Monteiro, o Capitão Manoel Ignacio de Carvalho Mendonca, e como Facultativos o Doutor Jose Eustaquio Gomes, e os Cirurgiões Manoel Pereira Teixeira, e Jose Francisco Pinto Guimarães.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, communiando lhe, que continuando o Prefeito da Comarca do Limoeiro, a fazer o fornecimento dos presos pobres de justiça de sua Comarca em rasão de se ter d solvido o contracto feito com Ignacio Tavares da Gama; cumpre, que mande satisfaser ao mesmo Prefeito a importancia de um trimestre, que pagou ao dito Gama e o mais que for dispendendo.

Dito Ao Commandante Superior da G. N. de Goianna, respondendo ao seu officio de 22 de Outubro ultimo, que o modello da proposta de Officiaes da G. N. ja lhe foi remetido em officio de 20 do referido mez; e quanto aos instructores parciaes Tenente Francisco de Paula Marinho, e Alferes João Alves Pragana, e Francisco Ferreira de Alcantara, que deve mandal-os recolher as suas respectivas classes segundo o avizo do commandante das Armas, visto que em consequencia do artigo 3. da Lei de 20 de Setembro do corrente anno naõ podem os officiaes de primeira Linha effectivos continuar em tal exercicio.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando lhe a expedicção da ordem supra.

Dito -- Ao Commandante Geral do Corpo de policia ordenando-lhe, que mande prehencher o destacamento da Comarca de Nasareth com quatro praças que lhe falta conforme requesita o respectivo Prefeito.

Dito -- Ao Prefeito de Nasareth, communicando-lhe a expedicçaõ da ordem supra.

Dito -- Ao Chefe da Legiaõ da G. N. do Cabo, communicando lhe que a presidencia tem concedido demissaõ do poste ao Capitaõ da primeira companhia do Batalhaõ de sua Legiaõ, Joaõ Manoel do Carmo Lacerda, em rasaõ de se achar imposibilitado de servir pelas molestias que padece.

Dito -- Ao Inspector Geral das obras publicas, para informar, que execuçaõ tem tido o artigo 15 do regulamento do primeiro de setembro deste anno, incumbindo-o de faser as despesas necessarias para o estabelecimento das barreiras nas pontes dos Carvalhos e da Magdalena.

Dito -- Ao Director do Arsenal de guerra, ordenando lhe que mande receber do Mestre do Brigue Triumpho Americano vindo da Ilha de Fernando quinze barris d'azeite de peixe, e os faça recolher aos respectivos armasens devendo com este azeite ir fornecendo aos quarteis; Corpo de Guardas, e Fortalesas.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria communicando lhe o conteudo no precedente officio, e enviando lhe o conhecimento dos referidos barris de azeite.

Portaria - Ao Engenheiro Augusto Hersting, ordenando lhe que remmetta ao Inspector Geral das obras publicas uma descripção geral de toda obra da estrada do Gequia' feita pelo arrematante Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, a fim de que possa lavrar o termo da entrega da referida obra como representa o Administrador Fiscal.

Officio -- Ao Administrador Fiscal das obras publicas communicando-lhe a expedicção da ordem supra,

Portaria — Ao mesmo, para mandar desembarcar o carregamento de pedra de calçar vindo da Ilha de Fernando a bordo do Brigue Triunfo Americano.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 de Novembro de 1838.

Officio — A Samuel & Phillipt, de Londres, remettendo-lhes quatro Letras na importancia de dez mil Libras Sterlinas.

Dito — Ao Administrador da Meza do Consulado com o requerimento de João Hollanda, para informar sobre a ultima parte delle, relativamente ao que se tem praticado, e ainda se observa na mesma Meza com o exame da moeda de Prata; a fim de poder ser satisfeito o despacho do Exm. Presidente da Provincia proferido no dito requerimento.

Portaria — O Inspector da Thesouraria de Fasenda tendo presente as representaçoens de alguns Collectores do interior da Provincia, mostrando que a gratificaçam de 9 por cento, mandada abonar, em conformidade da ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 30 de Maio de 1835, ás Commissoens encarregadas da lequidação, e arrecadação do Imposto da Sisa, não recompensa o trabalho, e despesas, em rasão das grandes distancias, em que se achão os devedores, e das deligencias que he necessario empregar, para se faser a respectiva cobrança; e vendo igualmente que as pessoas nomeadas para ajuderem os mesmos Collectores, e seus Escrivaens, e formarem em cada Villa a dita Commissaõ de trez Membros, humas tem dado a sua demissão, outras pouco, ou nenhum serviço tem feito: Deliberou em Sessão da mesma Thezouraria encarregar na Cidade de Olinda, e nas Villas do interior da Provincia o resto da mencionada liquidação, e arrecadação somente aos Collectores, e seus Escrivaens percebendo por este trabalho a mesma gratificação, que já vencem pela arrecadaçaõ de outros Impostos. O que partecipa ao Snr. Collector de Diversas Rendas da Cidade de Olinda para sua intelligencia. Thezouraria de Pernambuco 13 de Novembro 1838. — João Gonçalves da Silva.

NB. Igeaes se expedirão a todos os mais Collectores.

Continuar-se ha.

Diversas Repartiçoens.

MEZA DO CONSULADO.

—A Pauta he a mesma do num. 244.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra páos de jangadas, que sejão novos, grossos, e sem tortuozidades; e taboas de pinho; assim como convida a Carpinheiros, Armeiros ou Espingardeiros para trabalharem no mesmo Arsenal.

João Arsenio Barboza.
Ajudante.

PRFEITURA.

Parte do dia 13 de Novembro de 1838.

Exm. Illm. e Snr. — Forão prezos á minha ordem, e tiverão o competente destino: Damião, preto, escravo do Reverendo Manoel d'Aguiar, pelo Sup Prefeito da Freguezia do Recife por ter dado uma grande cabeçada em outro, de que resultou ferir-lhe o olho esquerdo; Serafim dos Anjos, pardo trigueiro, Domingos Antunes, branco, Jose da Cruz, Joao Baptista, Antonio Bento, pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguezia de Santo Antonió o primeiro por lhe ter sido apprehendido huma faca de ponta, o 2.° por ter andado a correr a cavallo pelo largo da Ribeira, o 3.° por ter espancado a sua mulher a ponto de a querer assassinar; o 4.° por estar bastante ébrio, e fazendo desordem no largo do Terço, e 5.° por tambem estar ébrio, e ter desobedecido ao mesmo Sub-Prefeito; Manoel João da Gloria, preto, pela 1.ª Patrulha do destricto do Carmo por ter insultado a mesma Patrulha; Mathias Bezerra, indio, por um Soldado de Policia, por lhe ter sido apprehendida uma espingarda carregada; Caetano Barbosa, preto, pelo Sub-Prefeito da Freguezia da Boavista, por furto de uma escrava de José dos Santos Ferreira; e Appolinario, tambem preto, escravo de Maria da Conceiçam, pelo Sub-Prefeito da Freguezia do Cabo á requesição de uns herdeiros

O Sub-Prefeito da Freguezia de Tegicupapo participa, que na noite do dia 4 do corrente mez no lugar do Ubú fora gravemente farido um sugeito com um tiro, que lhe disparara um facinoroso d'alli o qual se poz logo em fuga; e que elle ficava na diligencia de o fazer capturar, para o que já havia dado as competentes providencias.

Nada mais consta das Partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 13 de Novembro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Refutação ao Manifesto do Presidente da Republica de Piratinim, transcripto no Diario N. 247.

Tendo chegado ao nosso poder hum impresso contendo e denominado manifesto do presidente da republica rio-grandense, julgámos que deviamos transcrevê-o por interessar ao povo brazileiro e ás nações estrangeiras o conhecimento dos aggravos com que o chefe da revolta pretende justificar tantos crimes, tantos actos de ferocidade, tanto consumo de capitaes, tanta ruina de familias, tanto sangue derramado, tanto transtorno da ordem, tão grande attentado contra a integridade do imperio; e supposto esses aggravos e as accusações nelles fundadas sejão manifestamente futeis, absurdos e falsos, comtudo não julgámos inuteis acompanhar o texto com algumas nossas observações.

O presidente da pretendida redublica de Piratinim principia por publicar o seu manifesto em nome de seus constituintes Mas que constituintes são esses? Qual a procuração? Quando e como lhe forão os poderes outorgados? Não conhecemos acto algum pelo qual a Provincia do Rio Grande tenha dado poderes a Bento Gonçalves para a declarar independente, nem que prove que a Provincia quer separar se da communhão brasileira; o que temos visto he hum caudilho, levantando primeiramente o grito da sedição e depois o da rebellião, seguido de huma facção, desde muito organisada, de proletarios e bandidos, e de escravos roubidos; temos visto esse caudilho preso, essa facção derrotada, porém de novo organisada, não pelas sympathias da provincia, mas pela adhesão de hum traidor que prendeo a autoridade legitima, que se declarou pela revolta e lhe entregou todas as forças do estado; temos visto essa facção algumas vezes arrojada para fóra do territorio brasileiro, e invadindo-o de novo, não auxiliada pela adhesão da provincia, mas pelo favor de hum governo limitrophe, inimigo natural das instituições e do povo do Brasil, temos mais visto sempre essa facção subsistindo, não das contribuições espontaneas do povo rio-grandense, mas sim das extorsões, dos roubos, dos emprestimos forçados, do levantamento violento de escravos e de gados, e do consumo e venda desses valores usurpados.

E, pela outra parte, que temos visto? o prezidente da provincia, natural della, o commandante das armas, tambem della natural, os generaes e officiaes mais distinctos, ali nascidos, os maiores proprietarios, estancieiros, charque dores e negociantes, retirarem-se do territorio occupado ou ameaçado pela revolta, procurarem abrigo fóra da provincia, ou reunirem-se ali ás forças da legalidade, para evitarem as atrocidades dos revoltosos, ou empunharem as armas a prol da integridade do imperio; vimos ainda mais as municipalidades que estavão fóra da coacção da revolta protestarem contra ella, e manifestarem sua adhesão ao governo nacional. E será com taes demonstrações que a provincia tem declarado que quer separar-se do imperio? Será com esses actos, que tem authorisado o caudilho de Piratinim para declara-la independente? — Se a provincia não quizesse a independencia, dirão os fautores da rebellião, levantar-se-ia em massa contra a facção, e o movimento teria sido immediatamente suffocado: — Mas a isso responde-se: — Se a provincia quizesse a separação, ter se ia levantado em massa contra as forças do imperio, e o presidente de Piratinim não teria necessidade de negros para soldados, de roubos para subsistir, de atrocidades para conter a força, de huma traição do general das forças legaes e do favor do estrangeiro, para reorganisar as suas forças derrotada.

Os epithetos de oppressor, servo, inexoravel e tyrano, dirigidos no manifesto ao governo do Brazil, talvez de quantos se conhecem o mais circumscripto em suas faculdades; as imputações de abuso da força, de horrorosa prepotencia, feitas ao mesmo governo; o motivo da rebellião, procurado na obrigação de subtrahir-se a hum jugo insuportavel e ignominioso, e esse jugo imposto pela propria nação de que se fez parte e a qual he regida com iguaes instituições, com as mesmas leis, e com demasiada liberdade em todas as suas provincias, o protesto de só empunhar o gladio para cobrir-se e defender se de huma odiosa aggreção, protesto feito por hum chefe de revolta, que, sem motivo algum mais do que o da sua ambição, levantou os gritos da sedição e da rebelião; que expulsou da autoridade o legitimo delegado do governo nacional, que pretendeo dar a lei ao governo do imperio, que despresou os indultos que lhe forão outorgados, que perturbou a paz de huma provincia, que, ousa elle mesmo confessar, fóra o typo da ordem; que tem, finalmente, feito derramar torrentes de sangue, desolado a sua patria, e posto em perigo a existencia do imperio; todos estes topicos de que se compõe a primeira parte do selebre manifesto, são tão vagos, tão extravagantes, e miseraveis que seria desconhecer o bom senso nacional o occupar-nos em os refutar: por isso, limitar-nos-he-mos a analyse das accusações que o caudilho de Piratinim faz aos poderes politicos do estado.

« O Governo de S. M. o imperador do Brasil tem consentido que se avilte o pavilhão brasileiro por huma cobardia reprehensivel, pela má escolha de seus diplomatas, e pela politica falsaria e indecorosa de que usa para com as nações estrangeiras. »

O caudilho manifestante não diz aonde e como o governo imperial consentio que se aviltasse o pavilhaõ brasileiro, nem mostra como para esse aviltamento tem concorrido ou póde concorrer a má escolha de diplomates; da mesma sorte, não indica facto algum que prove politica falsaria e indecorosa da parte do mesmo governo para com as nações estrangeiras, e assim, neste topico, nada encontramos que analizar.

» Tem feito tratados com as potencias extrangeiras, contrarios aos interesses e dignidade da nação. »

Tambem não diz quaes são os tratados a que se refere, e menos porque são elles contrarios aos interesses e dignidade da nação.

Dispensados somos pois tambem de dizêr cousa alguma a respeito de semelhante accusação do caudilho contra o governo nacional; mas, perguntaremos sempre ao presidente de Piratinim, se, no caso mesmo de se celebrar hum ou outro tratado menos vantajoso para o imperio, qualquer ignobil official do exercito teria por isso direito de levantar o grito da revolta contra os poderes politicos que celebrárão e approvárão esse tratado, de se declarar independente, de talar os campos e as povoações, de armar escravos, roubar e assassinar na propria provincia em que nascera?

« Faz pezar sobre o povo gravissimos impostos, e não zela os dinheiros publicos. »

O mesmo vago, a mesma indeterminação de factos. Quaes são esses impostos gravosos e desnecessarios para a sustentação do estado? Quaes os factos que provaõ essa falta de zelo pelos dinheiros publicos? Nada disso declara o presidente de Piratinim, nem mostra tambem porque principios hum ignorante commandante de fronteira he authorisado a levantar o estandarte da rebellião e a provocar a guerra civil, porque na sua opinião os impostos lhe parecem gravosos, e os dinheiros publicos mal zelados?

« Tem contrahido dividas taes e por tal maneira que ameaçaõ a ruina da nação »

Aqui diz o presidente de Piratinim huma verdade: o governo tem dentro de hum só anno augmentado de mais de 8 mil contos a divida do estado, mas tem contrahido essa divida para ligar ao imperio a provincia que elle tenta separar, para salvar o povo rio grandense da oppressão de hum tyranno despresivel, para lhe assegurar as vantagens de pertencer a hum grande imperio e de gozar das unicas instituições que o podem felicitar; para o preservar de ser, depois de vinte annos de agitação e de crimes, em nome da liberdade, a presa de hum pequeno despota de espada, como acontece aos estados conterraneos.

" Tem permittido contrabandos vergonhosos, e extremamente prejudiciaes ,,

Tambem não diz quaes os contrabandos, nem como o governo intervem nelles ou os permitte. E, quando esses contrabandos existissem, nunca poderião ser tão prejudiciaes ao estado como a separação de huma provincia, os exemplos do armamento de escravos, e do fraccionamento do Imperio, da Rebellião e da anarchia.

" Faz leis sem utilidade publica, e deixa de fazer outras de vital interesse para o povo. ,,

" Esgota os cofres nacionaes com despezas superfluas, e não cuida no melhoramento materiaes do Paiz. ,,

" Não aproveita nem ao menos sabe conservar as riquezas naturaes do solo brasileiro. ,,

Seguramente: o corpo legislativo e o governo, não tem aproveitado as riquezas que lhes offerece o paiz, não tem ainda promulgado as leis necessarias para os melhoramentos materiaes e moraes do estado; nem o poderão fazer em quanto qualquer caudilho puder impunemente concitar a relé para a rebellião, distrahir desses melhoramentos a attençaõ dos poderes politicos, e obrigalos a consumir todos os recursos do estado em supplantar a anarchia. E que taes serão as leis e os melhoramentos que o presidente de Piratinim projecta em sua sabedoria para a republica Rio-Grandense. . . . ? !

" Não administra as provincias imparcialmente. ,,

" Permitte a mais escandalosa impunidade em seus agentes, desprezando as queixas que contra elles se dirigem. ,,

Ainda desta vez o presidente de Piratinim omitte os factos que comprovão suas accusações contra o governo do estado; e esqueceo-se tambem de que outros são os meios de remediar a parcialidade da administração quando ella existe; que o direito de representação e as accusações criminaes são os remedios, indicados pela constituição do estado, contra os abusos do poder; que os excessos de authoridade ou a falta da pratica dos deveres dos funccionarios publicos não justificaõ rebeliões, mórmente nos governos em que ha garantias e leis de responsabilidade.

" Permitte hum trafego vergonhoso no pagamento da divida publica, na distribuição dos cargos publicos, na administração da Justiça, e finalmente em todos os actos da publica administração. ,,

Da mesma sorte não demonstra o presidente de Piratinim como se permitte aquelle trafego em todos os actos da publica administração: he notavel que não exceptue dessa censura hum so acto do governo; nem ao menos aquelle por que lhe foi concedida huma avultada e não merecida pensão, para saciar sua cubiça, e ligada pela gratidão á cauza da ordem e da legalidade.

Os nossos leitores devem já estar fatigados da superflua refutaçao de tantas imputações vagas, sem facto algum que as compro-

ve ; e nos dispensaremos , portanto , da analyse d. restante , reservando para o numero seguinte continuar nessas observaçõ es a respeito dos topicos que se retirem a factos positivos e aggravos determinados

(Do Despertador n. 157)

Exterior.

PARIZ , 25 D'AGOSTO.

Carta , que dirigio Luiz Felippe aos Membros do Corpo Municipal da Cidade de Pariz.

Tendo se reunido a Camara Municipal , Mr. General Athalin foi annunciado como portador de huma Carta do R y , dirigida ao Corpo Municipal da Cidade de Pariz , o qual tendo sido recebido com as honras devidas ao seu Cargo, entregou depois a mesma Carta a Mr. Prefeito do Sena , que tendo a aberto a leo em alta voz , a qual era concebida nos seguintes termos , e escripta pelo punho do Rey.

« Senhores Membros do Corpo Municipal da Cidade de Pariz — Eu me apreço em annunciar-vos , que Madame a Duqueza d'Orleans , minha nora muito amada , acaba de dar á luz hum Principe , que graças á Deus goza de boa saude. Eu quiz , que este primeiro herdeiro do primogenito de meus filhos gozasse do titulo de Conde de Pariz. O Corpo Municipal partecipará , (eu o creio) da minha alegria , da da Rayuha , de meu filho , e de toda a minha familia : Eu me lisongeio de dizer a cada hum de vós , que este feliz accontecimento he duas vezes caro ao meu Coração , pois , que elle dá mais huma garantia á estabelidade das nossas instituições , e á segurança de todos , e que formando entre nós hum novo vinculo , elle me fornece esta occasião de dar á minha Cidade natal huma prova brilhante da affeição , que eu lhe consagro , e consagrarei sempre.

Pariz 24 d'Agosto de 1838.

Vosso affeiçoado
Luiz Felippe.

Esta leitura foi seguida por acclamações prolongadas de « Viva o Rey! Viva o Conde de Pariz ! » Mr. Prefeito do Sena dirigindo-se depois a Mr Athalin , se exprimio nos seguintes termos : « O Corpo Municipal está profundamente commovido da Carta , que S. M. se dignou dirigir-lhe , e elle experimenta huma grande alegria pelo accontecimento , que vós estaes encarregado d'annunciar-lhe. He para as nossas instituições , e para a Dynastia de Julho, á qual ellas são confiadas , hum novo penhor d'estabilidade ; he para a Augusta familia objecto de nossos respeitos , e de nossa affeição ; hum justo objecto de felicidade. A Cidade de Pariz saberá com satisfação que o Rey , poz debaixo da sua egide o Principe recemnascido , e o tem confiado ao seu valor , e á sua sabedoria. O Conde de Pariz será caro aos Parizienses ; elles não tem esquecido o Duque de Chartres combatendo nos Exercitos Nacionaes para repellir a invasão estrangeira ; elles não tem esquecido o Duque d'Orleans collocando-se com confiança no meio d'elles nos memoraveis dias de Julho de 1830 , nem seus filhos , dignos d'elle , assim em Anvers , como em Constantina. Tão nobres recordações não serão perdidas para o Conde de Pariz ; firme deffensor das nossas liberdades , elle pode estar seguro d'encontrar hum dia no Corpo Municipal submissão sincera , e fidelidade.

« Eu me julgo feliz , e me encho de hum nobre orgulho por ser hoje o interprete dos sentimentos da Cidade de Pariz. Eu vos rogo , Senhor , de os exprimir ao Rey , e de lhe dizer , que a affeição do Corpo Municipal á sua Real pessoa , á sua Augusta Familia , assim como ás nossas instituições será sempre inalteravel »

Mr. General Athalin respondeo — que elle se julgava mui venturoso pela Commissão , que o Rey se dignou confiar lhe , e que elle aceitava com avidez a honra de levar a S M. a expressão dos sentimentos manifestados pelo Corpo Municipal ; entretanto , que este mesmo Corpo podesse pessoalmente exprimi-los directamente ao Rey.

O General Athalin se retirou depois acompanhado até o ultimo degráo da escada por Mr. Secretario Geral da Prefeitura.

O Sr. Prefeito do Sena annunciou depois , que estava levantada a Sessão , e convidou MMrs. os Membros do Conselho Municipal para se reunirem no lugar ordinario de suas Sessões , a fin de recebe-em ali huma communicação sobre a qual elles devião deliberar immediatamente

(Le Temps.)

BAHIA.

PRODUCÇAÕ LITTERARIA.

Historica, e Politica , para a impressão de hum Periodico mensal.

Huma sociedade de litteratos pretendê publicar mensalmente nesta Cidade da Bahia , hum folheto intitulado — O PORTUGUEZ — . Este Periodico conterá trez artigos — PRIMEIRO — IMPERIO DO BRAZIL , — em que se mostrará o estado , e circunstancias de todas as suas Provincias, e os meios mais proprios de sua conservação , e futura grandeza , em perpetua união. — SEGUNDO — GOLPE DE VISTA , SOBRE O ESTADO , E MOVIMENTOS D'EURO A — TERCEIRO — PORTUGAL — Em que demonstrarão suas actuaes circunstancias , anterior grandeza , e futuro restabelecimento de que ainda he susceptivel. Comprehendera tambem hum Appendis , com o titulo — VARIEDADES — cujo artigo , será prehenchido com sublimes Maximas e pensamentos moraes e instructivos. Os Redactores se achaõ monidos de folhas Nacionaes , e Estrangeiras , para melhor poderem transmittir aos seus Leitores as mais interessantes noticias, tendentes ao fim a que se propõe. Não admittirão correspondencias polemicas , nem tão pouco sobre a vida privada de Cidadão algum ; visto que o seu principal fim , he tractar unicamente dos artigos á cima mencionados. O seu Prospecto será publicado logo que tiverem hum numero sufficiente de assignaturas com que possaõ fazer face ás indispensaveis despezas da Impressão ; e por isso não podem por ora marcar o dia da aparição do 1. n. : rogaõ por tanto á todos os Srs. amantes das letras , e muito principalmente aos que amaõ , e prezaõ a prosperidade e noticias de sua Patria , bem como do Paiz onde habitaõ , queiraõ Benignamente coadjuvalos com suas assignaturas , a fim de poderem levar avante tão util , e ardua tarefa O preço de cada trimestre será de 4$000 e de 6 mezes 7$200 : pagos no acto da entrega do primeiro folheto ; vindo a ser trez , hum por cada mez , todos em bruxura , Impressos em magnificos typos , e bom papel. As assignaturas se fazem desde já , nesta Cidade do Recife na Praça da Independencia, loja de Livros Ns. 37 e 38.

AVISOS DIVERSOS.

— O infrascripto pedio por meio do Diario n. 244 a pessoa competente , que publicasse , para inteiro conhecimento de maior numero de individuos o artigo da Lei , que da permissão aos estrangeiros , para uzarem do fardamento de G N. , e de estarem na mesma incorporados ; e como até hoje nem mesmo alguma das pessoas incompetentes se dignasse publicar o referido artigo , vem o mesmo infrascripto dizer simultaneamente alguma cousa a esse respeito ; porem pelo avesso , isto he , que os estrangeiros não tem permissão , para uzarem do fardamento de G. N. , (nem outro qualquer individuo , que não seja G. N.) e menos podem estar na mesma incorporados , ainda que seja como muzicos ; porque a Lei que regula esses corpos , exige expressamente , (nem precisava) que seja cidadão Brasileiro , para ser G. N. , pelo que aquelle individuo , que não he cidadão Brasileiro , não pode ser G. N. , e quem não for G N. não pode de uzar deste fardamento , sem acha -se incurso no artigo 301 do Codigo Criminal, visto que uza de hum distinctivo , que he privativo a huma classe ; e como por aquelle uzo contrario a Lei obtem hum fim , incorre tambem no artigo 302 do mesmo Codigo Está concluida a tarefa. E haverá nos Batalhões de G. N deste Municipio este abuzo , a que o mesmo infrascripto se oppoem? Dicant Padvani !

O Cidadão Brasileiro.

— Alluga se hum andar de sobrado ou caza terrea , que não exceda o seo aluguel á 16$ rs. : nesta Typ.

— Roga-se a pessoa que por engano tirou huma caixa da Alfandega vinda do Porto na Barca Pernambucana , a queira restituir na rua do Rozario larga botequim de Antonio Albuquerque Mello : na mesma caixa vinha huma certidão de idade para José Ferreira Teixeira , que querendo a restituir dirija-se ao mesmo lugar , ou haja de a botar no Correio pondo na subscripta o nome acima.

— O Sr. do Eugenho da Serra Freguezia de Jaboatão digne-se de declarar se os signaes do preto que diz achar se em seo Engenho são os seguintes de hum escravo do abaixo assignado -- Chama se Antonio , de nação Cassange , estatura ordinaria , seco do corpo , falla hum pouco nazal , com falta de dous dentes na frente da boca , olhos sumidos ou fundos , pernas finas , cor preta , pouca barba. Caso sejaõ estes os signaes , o abaixo assignado roga ao mesmo Sr. de remette-lo á sua casa na rua Augusta D. que satisfará as despezas.

R. J. Barata de Almeida Junior.

— Precisa-se de 200$ rs a juros de 2 por cento com hypotheca em huma escrava moça , sem vicio algum , por tempo de 8 mezes : quem pretender dar dirija-se a esta Typ para se lhe dizer quem os quer.

— Quem quiser comprar huma escrava de nação , com idade de 23 a 25 annos , com bonita figura , engoma , cozinha o diario de huma caza , lava tanto de varrella , como de sabão , dirija se á rua Direita D 20 , passando a venda do falecido Josè da Penha.

— Roga-se pela ultima vez ao Sr. J. E. M. M morador em Olinda , que venha no prazo de oito dias ultimar o negocio de que deve estar bem certo , na rua da Cadeia do Recife , visto nunca se achar em caza ; do contrario não se queixe ; isto lhe roga

O Paciente.

— Precisa-se de hum feitor , que trabalhe de enchada , e tome conta de hum sitio na Magdalena.

— O Professor de Philosophia do Collegio das Artes offerece-se á dar lições deste Preparatorio pelo tempo feriado , principiando hoje 15 do corrente mez em sua casa N. 9 rua do Aljube.

-- Precisa se de 300$ reis a juros de 2 por cento ao mez por tempo que convier ao mesmo , dando-se por segurança uma Letra a vencer de 600 000 reis assignada por uma das melhores firmas desta Praça : a quem convier annuncie ou dirija-se a rua do Rangel D 9

— Preciza-se de um discipulo para alfaiate dando se-lhe o sustento : na rua da Senzalla junto ao beco largo tenda de Jozé Antonio d Lima.

— Aluga se hum bom bolieiro , e caxeiro , o qual sabe tratar de animaes: quem o quiser , procure na rua do Livramento sobrad . D. 24.

— Hum sujeito de capacidade propõe se receber em sua casa 10 meninos como porcionistas , pelo modico preço annual de 200$000 rs. , ensinando lhes primeiras Letras , Grammatica Portugueza , Latim , Francez , Inglez , muzica , e dança , tudo com bastante perfeição. Na rua do Queimado loja D. 2 de Fermino José Rodrigues Ferreira se darão as precisas informações.

- Quem tiver para allugar hum pequeno sitio, perto desta praca, para se passar a festa, dando se oitenta a cem mil reis , annuncie ; adverte-se que se prefere algum que tenha banho.

— Desencaminhou-se do segundo sitio da estrada do Pombal , huma cabra com duas crias , sendo ella toda preta com huma malha branca pela barriga , e huma das filhas preta , e a outra branca com malhas amarellas , levando a cabra huma corda grande ao pes oço : quem a apanhou queira leval a no mesmo sitio , ou no bairro de Santo Antonio rua das Flores , caza ultima junto a Coxeira.

— Furtaraõ na manhã do dia 13 , de cima de huma meza , na padaria D. 31 na rua Direita , hum relogio de sabonete , de prata , com huma chave d'aço , coberta com huma chapinha de ouro , cuja chave tem a marca de cravação de huma pedra que teve no meio , e suppoem-se ter sido furtado por algum negro : qualquer pessoa a quem for offerecido , tenha a bondade de leval-o a dita padaria , que será recompensado.

— O Sr. que mandou bordar hum coeiro em Junho , e deu muita preça , e como este já esteja pronto a quatro mezes , e já se tem mandado dizer , que venha buscar não o tendo ainda feito , roga-se a este Sr. a bondade de o vir buscar no prazo de oito dias , do contrario será vendido dito coeiro para pagamento do que se tratou : e para que não haja duvida alguma sobre dita venda , faz-se o presente annuncio , visto que a costureira não está sujeita á vontade do dono.

— Adverte-se aos Srs. Socios do Escaler denominado Flor do Oceano ; que melhor seria lhe mudassem o nome para Sociedade do Barco da Carreira dos Tollos , por este lhe ser mais apropriado.

O Abelhudo

— Hoje 15 do corrente se hade arrematar por venda , em praça publica , a quem mais der , á porta do Sr. Dr. Juiz do Civel da 2.ª Vara , huma caza terrea sita na rua da Camboa do Carmo , D. 7, que o annunciante houve por herança da finada sua Sogra em 1831 , por escriptura de transacçã , em amigavel composição , que obteve de seos Cunhados em 1833 , por isso o annunciante está prompto a mostrar os seos titulos , por onde a possue, sendo inteiramente ocioso o annuncio inserto no Diario N. 246.

— Dá se á juros de dous por cento ao mez sobre firmas á contento a quantia de 500$ rs. ; nesta Typ. se dirá , quem os dá.

— Antonio Jozé Pinto Guimarães faz publico , que comprou de sua conta e de Bento Rebeiro Machado Guimarães rezidente no Maranhão tres meios bilhetes , da 2.ª parte da 2.ª Loteria afavor das obras da Matris da Boa-vista , cujos numeros são os seguintes n.º 1 454 3:102 2:257. O mesmo faz publico que qualquer premio que sahir no meio bilhete da primeira parte da 3.ª Loteria a favôr das obras da Igreja de nossa Senhora do Livramento da Cidade do Reciffe , n. 641 fica pertencendo ao mesmo annunciante e a Manoel Gomes da Cunha , ainda que se acha assignado no mesmo meio bilhete o Senhor Francisco d'Almeida Bravo , cujo Senhor não tem direito nenhum ao mencionado bilhete , e fica sem effeito o seu nome : Assim como na mesma conformidade de dois meios bilhetes da mesma Loteria n.º 372 273 , que se achão assignados pelo Senhor Thomáz Antonio Ribeiro Guimarães , e ficão pertencendo ao dito annunciante e Manoel Gomes da Cunha. O mesmo annunciante pede ao Senhor Pedro Antonio Teixeira Guimarães , queira annunciar a sua morada para lhe falar a negocio de seu interece.

— A pessoa que annunciou precizar de hum caixeiro para a villa de S. Antão sendo que ainda precize : dirija-se o beco do Peixe frito D. 4.

— O Senhor que annunciou querer ser caixeiro de venda, porem que não dependece de escripturação : pode dirijir-se a rua dos Asouguinhos venda D. 9.

— Continua-se a encadernar com perfeção , e gosto francez , na rua das Flores casa ultima junto ao armazem de porta larga ; onde tambem se receber athe 3 discipulos para aprenderem a encadernador.

— Aluga-se huma lojinha de uma porta cita na rua Direita ao pè de Nossa Senhora do Terço com armação emvidraçada de ambas as bandas propria para miudezas ou outro qualquer negocio a qual se vende a mesma armação , a pessoa que apertender dirija-se por de tras dos Martirios casa de 2 rotulas verdes de fronte de uma serca.

— A pessoa que quiser fazer huma viagem ao Brejo da Madre de Deos , ou quizer servir de creado de hum homem solteiro , dirija se a rua da Gloria a primeira casa que fica defronte da fabrica do falecido Gervasio Pires Ferreira.

-- A pessoa que quer fallar a Antonio José de Azevedo, dirija-se a rua do Collegio D. 9.

-- O Sr. Joaquim Teixeira Peixoto, queira dirigir-se a loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães para tomar conta de uma encomenda que lhe veio da Cidade do Porto.

-- Quem precisar de 600,000 a premio, annuncie.

AVISOS MARITIMOS.

PARA MARANHAO', segue viagem até o fim do corrente mez o Brigue Escuna Laura Segunda, para carga, e passageiros para o que tem bons commodos, trata-se no Forte do Mattos com Firmino José Felis da Roza.

LEILAO'.

-- Quinta feira 15 do corrente pelas 11 horas da manhã no caes da Alfandega, na porta do armasem de Antonio Joaquim Pereira, de 64 caixas de vidros por conta e risco de quem pretencer, que fazem França & Companhia.

-- Que pretendem fazer Diogo Cockshott & Companhia, de diversas fazendas limpas e avariadas? no dia 15 do corrente as 10 horas da manhã, em casa de sua residencia na rua do Trapiche n. 14.

-- Que se faz na rua da Cadeia do Recife D. 6, no dia sexta feira 17 do corrente, as 10 horas da manhã, de um grande sortimento de molduras douradas para quadros, estampas finas ornamento de salla, com quadros e sem elles, espelhos grandes um grande sortimento de vinho de Bordeaux de superior qualidade, agoardente de frança, coletes e casacas de varios gostos, bijotarias falsas, e dita de ouro, colheres, garfos, e outros objectos de prata, sinetes, caixas para tabaco, pentes, colares, luvas de linho e de seda para Senhoras, e para homens, instrumentos de cirurgia de gomma elastica, e outros; brinquedos de meninos, pedras falsas, pás de ouro, bahus de couro para viagem, caixas para chapeos, espingardas, mangas de vidro, e outros objectos.

COMPRAS.

-- Uma casa terrea em Santo Antonio, que não exceda de 500$000 a 600$000 mil reis: quem tiver annuncie para se pocurado.

-- Escravos com habelidades e sem ellas e pretos Marinheiros, ou proprios para esta arte: a bordo do Brigue Escuna Laura ancorada junto a praia do Collegio.

-- Escravas pretas ou pardas, de idade de 8 á 20 annos, para fora da provincia: na casa de Francisco Marques Rodrigues & Irmão, na rua do Trapiche n. 12.

VENDAS.

-- Bordões, e cordas para pianno forte: na rua da Florentina D. 9.

-- Terrenos de 30 palmos de frente, e de fundo 250 com bastantes arvoredos, e chãos proprios, na solidade estrada que vai para o Manguinho: a tratar na solidade no sobrado de um andar com mirante.

-- Uma preta moça e de bonita figura, boa costureira, e engommadeira, ao comprador se dirá o motivo: no Atterro da Boa vista ao pé do tanque d'agoa.

-- Uma casa terrea na rua da Gloria livre e desembarassada: a tratar na rua nova D. 32 dirá quem vende.

-- Um preto carniceiro, serrador e cozinha sofrivelmente; e uma preta que engomma liso, e tambem cozinha o diario de uma casa: no pateo do Terço 2.° andar do sobrado D. 6.

-- Uma escrava optima cozinheira, engommadeira, e sem vicios: na rua do Livramento casa D. 24.

-- Uma venda com bastante freguesia, e o aluguel muito commodo, e com os fundos que convier ao comprador, sita na rua do caldereiro nos fundos da Igreja dos Martirios: a tratar na mesma.

-- Uma escrava de nação cambinda, de idade de 20 annos, e com duas crias e com muito bom leite para criar: no Atterro da Boa vista no terceiro sobrado do lado do sul junto a ponte.

-- Um grande sortimento de flores para guarnição de vestido e cabeça, chapeos de seda, de palha de arroz, e capotes de escomilha da ultima moda de franca, espartilhos, agoa de colonia, espiritos, oleos, de toda qualidade de cheiro, agoa para tingir de preto os cabellos brancos, navalhas finas, marrafas, chinós e cabileiras de muito lindos cabellos, tudo chegado ultimamente de frança, e por preço commodo: na rua nova no primeiro andar do sobrado D. 16.

-- Uma porção de cera de carnauba, e 4 grandes canoas de amarello, com 60 a 70 palmos de comprimento, proprias para barcaças, ou canoas d'agoa, as quaes se achão expostas na praia do collegio: a fallar com Manoel Francisco da Silva, em sua loja na pracinha do Livramento sobrados novos de 3 andares, lado da escada.

-- Uma molatinha de 15 a 16 annos, alva, muito boa costureira, rendeira, e engomma, ao comprador se dirá o motivo: na rua do Collegio D. 9.

-- Oleados pretos e pintados de todos as cores, proprios para cobrir mesas de sala: na rua nova D. 13 e 14.

-- Um escravo de 30 a 35 annos, proprio para todo o serviço: na rua da cadeia velha D. 50.

-- Banha de porco, tanto em pella como derretida propria para cortir, e para uzo das botiras: na rua de S. Rita nova Decima 30.

-- Para fora da provincia, um cabra de 20 a 30 annos, bom trabalhador de enchada, e carreiro: na camboa do Carmo sobrado de um andar D. 12.

-- Uma negra muçambique de idade de 20 a 23 annos, com principios de cozinha, e engommado; um braço de balança reforçado; e um tonel pequeno para azeite de carrapato, rebatido e prompto: na rua de Hortas sobrado de um andar D. 25.

-- Uma negra do gentio de angola, de idade de 30 annos, cozinha o diario de uma casa, lava roupa, e he boa quitandeira: na rua dos Quarteis D. 4.

- Uma rede de pescar em bom uzo: em fora de portas venda n. 18 defronte do beco largo.

-- Uma canoa de carreira, ainda quasi nova, que a commoda livremente 10 pessoas, boa de carreira, pintada de novo, e com assento de palinha: os pretendentes para verem vão atraz dos Martirios ao pé do tanque do fallecido Monteiro, e para o ajusto na rua Direita D. 27.

-- Uma casa grande, e boa, com bastantes commodos, sendo na principal rua da casa forte, em lugar de quina, optima para negocio, e por preço modico: a tratar na camboa do Carmo D. 20; assim como 3 cepos para talho de carne.

-- Duas molecas peças de idade de 14 annos; e um moleque de 12 annos: no pateo de S. Pedro sobrado de uma andar D. 8.

-- Uma cavallo rodado de boa figura, novo e sem achaques: na rua do Cabugá loja do Mello.

-- Sapatinhos de marroquim de todas as cores, parr meninos e meninas de 4 a 9 de idade: no Atterro da Boa vista numero 16.

-- Uma porção de caixas vasias para assucar, novas e de amarello, e barricas vasias: no Recife rua do Apollo armasem D. 13.

-- 3 Paliteiros de prata do ultimo gosto, feitos na Cidade do porto: nas 5 pontas D. 28.

-- Cha isson de superior qualidade, e por preço commodo: na pracinha do Livramento loja de fazendas D. 25.

-- Bichas chegadas proximamente, e de muito boa qualidade: no beco da lingoeta D. 2.

-- Um carrinho novo de duas rodas, mui lindo e bem construido, e juntamente um cavallo ruço: na praça da Boa vista D. 12.

-- Uma molata de bonita figura sem vicios nem achaques, de idade 16 a 18 annos, cozinha o diario de uma casa, cose, engomma, e lava roupa, a vista do comprador se dirá o motivo: na rua por detraz dos Martirios D. 32.

-- Uma loja de couros com muito poucos fundos, e sita em bom lugar: nesta Typografia se dirá.

-- Uma escrava crioula de 26 annos, sem vicios nem achaques: na pracinha do Livramento loja D. 20.

-- Uma preta que representa 23 a 24 annos idade pouca mais ou menos, de bonita figura, engomma, lava, e habil para qualquer serviço: na rua Augusta na 3 casa do Cunha Guimarães.

-- Um cavallo castanho acostumado e optimo para carrinho: no Hospicio terceiro sobrado passando o quartel.

-- Uma legoa de terra no lugar denominado piranje na freguesia de Garanhuns: a tratar na rua da Conceição da Boa vista casa n. 4.

-- Um cavallo castanho com bons carregos até esquipado, selado e anfreado, e com todos os mais pertences: atraz do quartel dos municipaes, na casa que tem o bilhar.

-- Um escravo de bonita figura sem vicios, e bom serrador: na rua velha venda D. 31.

ESCRAVOS FUGIDOS.

-- No dia 7 do corrente pelas 11 horas desappareceu um moleque de nome Joaquim de nação camondongo, estatura regular, seco do corpo, pernas finas, tem um talho na testa do lado esquerdo, que recebeo dando uma queda, falla bastante embaraçada, e dá mais pelo apelido de camondongo, do que pelo seu proprio, tem uma marca de ferro em um dos peitos, levou vestido calsa de cazemira escura, com listras, colete de sede preta com litras de cor, jaqueta de brim transado escuro com listras, camisa de xilla azul bastante clara, sendo tudo ja uzado, e boné a immitação dos que os marujos trazem; quem o pegar leve a José Antonio dos Santos Coelho venda por baixo do sobrado do Major Costa, que será recompensado com a quantia de 50,000.

-- Desappareceo no dia 6 do corrente da casa do abaixo assignado um moleque de de angola, que representa 12 annos de idade, de nome Pedro, tendo os dois dentes da frente de cima abertos, seco do corpo; quem o pegar e entregar ao abaixo assignado será bem recompensado do seu trabalho. -- José Claudino Leite.

-- No dia 10 do corrente fugio um escravo de nome Agostinho, alto, de idade de 21 annos, seco do corpo, com o olho direito cego, nariz chato, levou calsa parda ja velha, camisa de algodãozinho, e chepeo de couro; o escravo tem officio de carreiro; quem o pegar leve a rua das Cruzes D. 15 no segundo andar, que será bem recompensado.

-- Na tarde de sabbado 10 do corrente mez, auzentou se de casa um preto escravo de João Francisco Duarte, de nome Antonio (conhecido melhormente por Antonio Benedicto) nação gongo, bastante ladino, e desembarassado, bem parecido, pouco cheio do corpo, porem espadaudo, altura porporcional, cor fulla, pouca barba, com uma das orelhas furadas onde conserva uma argolinha, pés grandes, e apalhetados, olhos a mortecidos, e um pouco amarellados, com uma sicatriz junto ao ventre poves mais ou menos; foi vestido quando sahio de calsa e jaqueta branca de riscado (roupa ja ensuvalhada e com cujo trage sempre andava) chpeo de seda preta ainda pouco servido; provavelmente desera andar por ora vagando por esta Cidade do Recife; quem o pegar leve a rua de S. Francisco no 3.° andar do sobrado D. 10 que será gratificado.

- Desappareceo uma preta com um taboleiro de fazendas no dia 11 do corrente, quem a pegar leve a camboa do Carmo D. 10 que sera gratificado.

-- José Carvalho da Bosta, morador na Cidade do Recife de Pernambuco, rua do Trapiche defronte do caes da Lingoeta Decima 10, roga o favor a todas authoridades policiaes do Imperio do Brasil, e pessoas particulares que souberem aonde estão, ou virem tres escravos, que fugirão, e ha suspeitas que forão furtados, de os mondar prender, e entregar ao dito Sr. que está prompto a pagar toda a despeza que se fizer: e ficará eternamente agradecido a pessoa que lhe fizer este beneficio; os escravos tem os signaes seguintes: João por alcunho guaxini, fugio no mez de Abril de 1836 é preto, de 20 annos de idade quando fugio, estatura regular, seco do corpo, testa alta, olhos pequenos, sintura fina, fistolas nas pernas de feridas que ja teve, he canoeiro e natural de angola, nação cabundá: Antonio por alcunho bacamarte, fugio no mez de Maio de 1838, he preto, de idade de 18 annos, estatura regular, seco do corpo, nariz xato, não tem unha em um dedo do pé, he canoeiro, de nação cacange: Antonio por por alcunho pinta ratos e boca de fogo, falla muito grosso, fugio no mez de Julho de 1838, he preto, idade de 20 annos, estatura regular, grosso do corpo, cabello ruivo, rosto redondo, beiços grossos, tem uma canella do uma perna mais alta do que a outra por cauza de uma ferida que ja teve, he canoeiro, e de nação congo.

-- No dia 5 do corrente fugio do engenho Seco, Freguezia de Serinhaem um um negro de nome José, de nação da costa, ja ladino e com os signaes seguintes: idade de 25 annos, alto, seco do corpo, cor bastante preta, olhos brancos, sem officio algum, e só sim o de campo; quem o pegar leue a Pedro de Mello e Silva Snr. do dito engenho, ou a Manoel Gonsalves da Silva, na rua da cadeia do Recife, que será gratificado.

-- No dia 5 do corrente mandando João de Alemão Sisneiro um escravo ao engenho da gangadinha perto do engenho do meio receber um pouco de dinheiro de João de Carvalho Pas de Andrade, e até o presente não he apparecido, julga-se estar fugido - cujo escravo tem os signaes seguintes, de nome Benedicto de Alemão como tratão ua ua, creoulo, cara bexigoza, rosto comprido, bem barbado, e com ellas grande por baixo dos queixos, he bem conhecido nesta praça, pés pequenos, seco do corpo, e muito regrista, roga-se a todas as authoridades competentes, e capitães de campo que o mande prender e levar na rua nova D. 33, que será bem recompensado.

-- A 8 de Outubro fugio da tenda de sapateiro defronte da cadeia o cabra Severino de 18 a 20 annos de idade, seco do corpo, estatura ordinaria, com uma sicatriz no nariz, que se estende para a face, consta que anda por chora meninos, passagem da Magdalena; quem o pegar leve ao Coronel José de Barros Falcão, ou ao Commandante Geral do Corpo de Policia, que será gratificado.

- Fugio no ultimo de Dezembro do anno p. p. uma negra da costa ja idosa, de nome Catharina, alta, um tanto fulla, quebrada de ambas as verilhas, quando anda deita os peitos para fora; quem a pegar leve a rua do Aragão D. 37, que será gratificado generosamente.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 13.

LIVERPOOL; 48 dias, Barca Ingleza Superb de 272 Tonel., Cap. Welliam Bult, carga varios generos, a Jones Winpe & Ewards.

MEDITERRANIO; 38 dias, Polaca S. Boa Inteligencia de 212 Tonel., carga azeite: a João Pinto de Lemos.

ASSU; 17 dias, Brigue Nac. Constante de 150 Tonel, Cap. João Ignacio, carga sal, e palha: a Machado e Santos passageiros 3 marinheiros da Sumaca Carlota, que perdeu-se no Aracaty. Deo fundo no lameirão.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

LIVERPOOL, Brigue Inglez Oberon, Cap. Daniel Brochlebank, carga algodão.

BAHIA; Sumaca Aurora Feliz, M. Antonio Joaquim de Oliveira, em lastro.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. --- 1838.